ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Dos. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI nº 1.598, de 17 de setembro de 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 20.000,00, À LEI Nº 1.569, DE 17 DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, à Lei Municipal nº 1.569, de 17 de Dezembro de 2001 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2002, para as atividades a seguir especificadas:

II – **Órgão**: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Atividade – 1006 – Construção do Centro Comunitário de Múltiplo Uso.
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449052 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
(vinte mil reais)

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial citado no Art. 1º, será oriunda da anulação parcial da rubrica especificada abaixo:

II – Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Atividade – 1041 – Construção do Sistema de Esgoto Sanitário do Bairro Paizinho Maria.
4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00
(vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio Prefeito Raul Macedo – em, 17 de Setembro de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças